



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## **EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE VESTIBULAR DOS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR/ CAMPUS BOA VISTA, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2019.1.**

### **TÍTULO I**

A Diretora Geral do *Campus Boa Vista* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99, Lei nº 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema, torna público o presente Edital contém as normas para o Processo Vestibular 2019.1, dos Cursos Superiores ofertados pela unidade de ensino, no qual 50% das vagas são disponibilizadas pelo VESTIBULAR e 50% por SISU, segundo a Resolução nº 177/14, do CONSUP/IFRR.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Vestibular será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR/*Campus Boa Vista* e realizado na cidade de Boa Vista.

1.2. A realização do presente Processo Vestibular está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES – CPPSV/IFRR/*Campus Boa Vista*, nomeada pela Portaria Nº 379/2018/CBV/IFRR. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. Poderão concorrer às vagas disponíveis aos Cursos de Graduação de Tecnologia e Licenciatura para o ano letivo de 2019.1 somente os portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente.

1.4. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, ele será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.5. O Processo de Vestibular para provimento de vagas para os Cursos Superiores ofertados pelo IFRR/*Campus Boa Vista* consistirá de prova objetiva com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, com 56 (cinquenta e seis) questões, distribuídas da seguinte forma:

- a) (sete) questões de Língua Portuguesa;
- b) 07 (sete) questões de Matemática;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- c) 07 (sete) questões de Química;
- d) 07 (sete) questões Física;
- e) 07 (sete) questões de Biologia;
- f) 07 (sete) questões de História Geral, do Brasil e Roraima;
- g) 07 (sete) questões de Geografia Geral, do Brasil e Roraima;
- h) 07 (sete) questões de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), além de uma Prova de Redação, apresentada análoga ao **Anexo I**.



## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. São integrantes deste Vestibular os cursos listados na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	GRAU	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL	ATO AUTORIZATIVO	ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS
Educação Física	Licenciatura	Presencial	3.430h	Resolução 002 CONSUP de 10/09/2009	Avenida Glaycon de Paiva 2496, C.E.P: 69303-34, Boa Vista - RR	70 ANUAIS
Matemática	Licenciatura	Presencial	3.255h	Resolução 318/CONSUP de 19/12/2017	Avenida Glaycon de Paiva 2496, C.E.P: 69303-34, Boa Vista - RR	35 ANUAIS
Ciências Biológicas	Licenciatura	Presencial	3.210 h	Resolução 236/CONSUP de 28/09/2015	Avenida Glaycon de Paiva 2496, C.E.P: 69303-34, Boa Vista - RR	35 ANUAIS
Gestão Hospitalar	Tecnólogo	Presencial	2.700h	Resolução 232/CONSUP de 21/08/2105	Avenida Glaycon de Paiva 2496, C.E.P: 69303-34, Boa Vista - RR	35 ANUAIS
Análise e Desenvolvimento de Sistema	Tecnólogo	Presencial	2.420h	Resolução 318/CONSUP de 19/02/2018	Avenida Glaycon de Paiva 2496, C.E.P: 69303-34, Boa Vista - RR	70 ANUAIS
Saneamento Ambiental	Tecnólogo	Presencial	2.385h	Resolução 384/CONSUP de 30/07/2018	Avenida Glaycon de Paiva 2496, C.E.P: 69303-34, Boa Vista - RR	35 ANUAIS
Gestão de Turismo	Tecnólogo	Presencial	1.930h	Resolução 247/CONSUP de 04/01/2016	Avenida Glaycon de Paiva 2496, C.E.P: 69303-34, Boa Vista - RR	35 ANUAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo IFRR/Campus Boa Vista será conforme a tabela abaixo:

CURSO	TURNO	VAGAS = 18 = 100%										TOTAL
		AÇÕES AFIRMATIVAS = 10 = 50%					Demais vagas = 8 = 50%					
		ESCOLAS PÚBLICAS					AMPLA CONCORRÊNCIA (90%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Lei nº 13.146/2015) (10%)				
		Baixa Renda (RFP ≤ 1,5SM) = 9				Qualquer Renda (RFP > 1,5SM) = 9						
		PPI = 3		NÃO PPI=2		PPI = 3			NÃO PPI = 2			
		PCD	OUT	PCD	OUT	PCD			OUT	PCD	OUT	
Licenciatura em Educação Física	Matutino	1	2	1	1	1	2	1	1	7	1	18
Licenciatura em Matemática	Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1	7	1	18
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	1	2	1	1	1	2	1	1	7	1	18
Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1	7	1	18
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1	7	1	18
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	Vespertino	1	2	1	1	1	2	1	1	7	1	18
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1	7	1	18
Tecnólogo em Gestão de Turismo	Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1	7	1	18

RFP = Renda Familiar per capita

SM = Salário Mínimo

PPI = Autodeclarado Preto, Pardo e Indígena.

Não PPI = Não autodeclarado Preto, Pardo e Indígena.

PCD = Pessoa com Deficiência, nomenclatura em conformidade com a legislação.

OUT = Outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I - Ação afirmativa;
- II - Pessoa com deficiência;
- III - Vagas de ampla concorrência.

2.3.1 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

2.3.2 O candidato aprovado deverá comprovar sua condição de renda menor ou igual a 1,5 salário mínimo de acordo com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, através da relação de documentos constantes nos **Anexos V, VI, VII e VIII** do Edital 018/2019.1.

2.3.2.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.2.1 O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de agosto, setembro e outubro de 2018, análogo ao **item III** deste edital;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

c) No cálculo referido **no item a**, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.3 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- c) Pessoas com deficiência

2.3.4 Das vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- c) Pessoas com deficiência.

2.4 Pessoas com Deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos pesos exigidos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo deverão ser requeridos por escrito e encaminhados, no período da inscrição, à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista. O candidato com deficiência deverá:

2.4.1 Declarar-se pessoa com deficiência que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008;

2.4.2 Entregar no Protocolo do IFRR/IFRR/IFRR/*Campus* Boa Vista, no período das inscrições, de **08 de outubro a 05 de novembro de 2018**, Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

meses, que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência;

2.4.3 Estar ciente de que a inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

2.4.4 Inscrever-se conforme indicado no **item 5**, deste Edital.

2.4.5 Estar ciente de que, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista a parte.

2.4.6 Estar ciente de que a avaliação do laudo médico ou cópia autenticada em cartório para comprovação da pessoa com deficiência será realizada pela equipe médica da Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES/IFRR/*Campus* Boa Vista.

2.5 Ampla Concorrência – As vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo único - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Seletivo e o número de vagas oferecidas no curso.

### **3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.**

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas reservadas para este fim, preenchendo a autodeclaração de que é preto, pardo, indígena e pessoas com deficiência, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conforme o art. 3º da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo para os Cursos Superiores ofertados pelo IFRR/ *Campus* Boa Vista.

3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo de Vestibular e, caso tenha sido classificado, ficará sujeito à anulação da sua classificação.

3.5 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez classificados, serão chamados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

3.6 Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se autodeclararam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

pretos, pardos e indígenas no ato da inscrição, estes serão convocados pelo IFRR/Campus Boa Vista para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

3.7 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IFRR/*Campus* Boa Vista, especificamente para este fim.

3.8 Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado da ação afirmativa, antes da homologação do Processo Vestibular, com a presença obrigatória do candidato, em Boa Vista, Estado de Roraima, nos **dias 20 e 21 de dezembro de 2018**, na sala do IFRR/CPSSV/*Campus* Boa Vista.

3.9 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

3.10 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

3.11 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no dia **21 de dezembro de 2018**, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

3.12 O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração estará automaticamente eliminado do Processo de Vestibular.

3.13 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo de Vestibular.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 O IFRR/*Campus* Boa Vista oferecerá, mediante requerimento e avaliação, o **benefício de isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos em situação de vulnerabilidade social** que atenderem aos seguintes requisitos:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II. No caso de empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

III. No caso de servidor público: cópia do contracheque atual;

IV. No caso de desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

4.3 O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos nos subitens **4.1** e **4.2** deverá se inscrever normalmente e preencher, no período de **08 a 12 de outubro de 2018**, o requerimento de solicitação de isenção (**Anexos V, VI e VII e IX**) que são complementares para avaliação de renda *per capita*, e entregá-lo pessoalmente no **Protocolo/IFRR/CPPSV/Campus Boa Vista**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira ou via postal, com aviso de recebimento (AR), para CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, junto com a documentação necessária disposta no **subitem 4.2**.

4.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

4.6 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia **15 de outubro de 2018**, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

4.7 A avaliação dos documentos para comprovação da renda serão analisados pela Comissão do processo seletivo/IFRR/Campus Boa Vista.

4.8 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Vestibular deverá proceder de acordo com o **item 5**.

4.9 O candidato deverá se inscrever conforme o **item 5**, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o Processo Vestibular serão realizadas via internet, por meio do site ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), no período de **08 a 05 de novembro de 2018**.

5.2 As inscrições realizadas pelos candidatos só serão efetivadas após a confirmação do pagamento.

5.2.1 O candidato deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia **05 de novembro de 2018**.

5.2.2 Não será aceito o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo, para efeito de comprovação de pagamento, em data posterior ao período de inscrição.

5.3 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este processo de vestibular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- 5.4 Em hipótese nenhuma, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 5.5 Caso mais de uma ficha de inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.
- 5.6 Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas ou mais inscrições será considerada como válida a que foi realizada por último.
- 5.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 5.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista o direito de excluir do Processo Vestibular aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 5.9 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares (CPPSV) não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.11 O IFRR/*Campus* Boa Vista disponibilizará para os candidatos, durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana), um local com acesso a internet para efetivação das inscrições, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. O candidato responsabilizar-se-á pela efetivação da sua inscrição.
- 5.12 A inscrição no Processo Vestibular implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista.
- 5.13 Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições poderão ser prorrogadas por mais um dia útil a critério da CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.
- 5.14 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.
- 5.15 Será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos em **10 de novembro de 2018**, apenas na página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)). Caso haja qualquer inconsistência na confirmação da inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, apresentando a documentação pertinente no dia **13 de novembro de 2018**.
- 5.16 A homologação das inscrições e a publicação dos locais de provas serão publicadas no dia **13 de novembro de 2018**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## **6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA**

6.1 Para efeito deste Edital, serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e Intérprete de Libras.

6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, através do **Anexo II** à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, durante o período inscrição.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará na sala da coordenação de prédio. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.

6.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

## **7. DA PROVA**

7.1 A Prova do Seletivo para a modalidade do curso de ensino superior será realizada em etapa única, dia **18 de novembro de 2018**, das 14h00min às 18h00min.

7.2 O Gabarito Preliminar da prova será publicado no dia **18 de novembro de 2018**, a partir das 18h00min.

7.3 A duração das provas será de **4h (quatro horas)**.

7.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 56 (cinquenta e seis) questões objetivas, a folha de redação e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e a pontuação distribuída de acordo com quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Curso	Português	Matemática	Física	Química	Biologia	História Geral, do Brasil e Roraima	Geografia Geral, do Brasil e de Roraima	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	Pontuação da Prova Objetiva	Pontuação da Redação	Total
Licenciatura em Educação Física	7	7	7	14*	14*	7	7	7	70,00	30,00	100,00
Licenciatura em Matemática	7	14*	14*	7	7	7	7	7			
Licenciatura em Ciências Biológicas	7	7	7	14*	14*	7	7	7			
Tecnólogo em Gestão Hospitalar	14*	7	7	7	7	14*	7	7			
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	7	14*	14*	7	7	7	7	7			
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	7	7	7	14*	14*	7	7	7			
Tecnólogo em Gestão de Turismo	14*	7	7	7	7	14*	7	7			

\*Disciplinas específicas para o curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

7.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

7.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social; e carteira expedida por órgãos e conselhos de classe com foto do candidato.

7.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados nos **itens 7.5** ou **7.6**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).

7.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens **7.6** ou **7.7** estará impedido de realizar a prova e será automaticamente excluído do Processo Vestibular.

7.9 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, as respostas das questões objetivas para o Cartão-Resposta, único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese nenhuma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.10 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão considerados incorretos: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.11 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.

7.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão-Resposta e na olha de redação.

7.13 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste edital e na capa das provas, dentre elas:

I - Assinar a lista de frequência da prova;

II - Verificar se seus dados estão corretos na folha de resposta e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;

III - Assinar seu nome no local indicado na folha de respostas;

IV - Ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na folha de respostas;



V - NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo de Vestibular;

VI - Assinalar, de maneira correta, a alternativa, na folha de respostas, cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente e tinta azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da folha de respostas pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo de Vestibular;

VII – Estar ciente de que somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na folha oficial de redação;

VIII - NÃO dobrar, amassar, rasgar ou assinar a folha oficial de redação. Ela também não deve conter desenhos, gravuras, impróprios, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo de Vestibular.

7.14 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e será realizada em língua portuguesa.

7.15 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I – Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal;

II – Definitivamente, após 1(uma) hora do início da prova, sem o caderno de provas;

III – Definitivamente, após 2(duas) horas do início da prova com o caderno de provas.

7.16 Não serão entregues exemplares de cadernos de provas posteriormente.

7.17 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos após assinarem a ata do fiscal.

7.18 Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de celular e/ou similares, relógio, máquina fotográfica, bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Vestibular.

7.19 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista o candidato que comprovar, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

7.19.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, até às 17h do último dia útil anterior à realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade de Boa Vista/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

7.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 Será desclassificado e excluído do Processo Vestibular o candidato que:

I – Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;



- II – Não apresentar documento oficial e original com foto exigido;
- III – Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova;
- IV- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato;
- V- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, calculadoras ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, rádios transmissores, relógios digitais e analógicos, receptores; e/ou qualquer equipamento eletrônico que receba ou transmita dados ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Vestibular;
- VI – Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;
- VII – Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- VIII – Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo de prova;
- IX - Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal;
- X - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão resposta, ou de redação;
- XI – Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- XII – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XIII – Entregar o cartão-resposta preenchido a lápis;
- XIV – Não permitir ser submetido ao detector de metal;
- XV – Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

## **9. DA VALIDADE**

**9.1** O Processo de Vestibular de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2019.1, nas vagas do **subitem 2.2**.

## **10. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

10.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

10.2 As questões da prova objetiva valerão **2,00 ponto cada**, para as disciplinas específicas e **1,00 ponto cada**, para demais disciplinas, análoga ao quadro do **item 7.4**.

10.3 A prova de redação valerá 30 (trinta) pontos para todos os cursos.

10.4 Na prova de redação, será desclassificado o texto com menos de 12 (doze) linhas e desconsiderado o texto com mais de 25 (vinte e cinco) linhas.

10.5 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos, abaixo:



- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:
  - c.1) estrutura: 6,00 pontos;
  - c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
  - c.3) sintaxe: 5,00 pontos;
  - c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;
  - c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;
  - c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:
    - c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;
    - c.6.2) não coerência entre título e texto, desconto de 2,00 pontos;
    - c.6.3) identificação equivocada do Tema: 1,0 ponto
    - c.6.4) fuga parcial ao tema: desconto de 6,00 pontos;
    - c.6.5) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
    - c.6.6) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
    - c.6.7) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
    - c.6.8) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

11.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

11.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, será publicada uma lista de espera contendo o nome de 10 (dez) candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, os quais só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou se, depois de matriculado, não comparecer nos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

11.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os cursos superior serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- **AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;**

II - Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio(um salário mínimo e meio) - **NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;**





III – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio) - **AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA**;

IV – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio) - **NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA**;

a) As vagas remanescentes para pessoas com deficiências participantes das ações afirmativas serão remanejadas automaticamente para as vagas de “outros” conforme quadro de vagas para a categoria para qual se inscreveu (renda familiar menor do 1,5 SM ou maior que 1,5 SM);

V – Ampla Concorrência.

a) As vagas remanescentes para pessoas com deficiências **não participantes das ações afirmativas** serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

12.1 Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM RELAÇÃO ÀS VAGAS**

13.1 Em caso de empate na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- b) obtiver maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- c) tiver a maior idade.

## **14. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1 O candidato poderá interpor recurso por meio de formulário contido no **Anexo III** do edital, de forma presencial, no prazo de até 48 horas da publicação do presente edital, bem como da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida na Redação, dos resultados e das classificações preliminares.

14.2 O resultado do recurso será informado pela CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, na data por esta prevista.

14.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

14.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

14.5 O candidato poderá requerer cópia da redação e da prova objetiva, além de espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

14.6 Os recursos interpostos contra a correção de redação e da prova objetiva só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão indeferidos.

14.7 Recursos com justificativas que solicitem nova correção das provas de redação e da prova de habilidades específicas passarão por análise de uma banca composta de três corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.

14.8 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva estará disponível na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), **dia 18 de novembro de 2018**, a partir das 18h00min.

14.9 Os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar no Protocolo/CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, em formulário próprio – **Anexo III, nos dias 19 a 21 de novembro de 2018** das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

14.10 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, no dia **23 de novembro de 2018**.

14.10.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese nenhuma, o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

14.11 Divulgação do Gabarito Oficial: **23 de novembro de 2018**, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

14.12 A publicação do resultado da lista preliminar com pontuação dos classificados será feita dia **27 de novembro de 2018**, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

14.13 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado da lista preliminar com a pontuação dos classificados no Protocolo/CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, em formulário próprio – **Anexo III, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

14.14 A publicação da lista oficial com a pontuação dos classificados será feita dia **30 de novembro de 2018**, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

14.15 A publicação da lista preliminar da pontuação da prova de redação ocorrerá dia **30 de novembro de 2018**, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

14.16 Os candidatos poderão interpor recursos contra a pontuação preliminar da prova de redação no Protocolo/CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, em formulário próprio – (**Anexo III**), no dia **03 de dezembro de 2018**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

14.17 A publicação do resultado dos recursos contra a pontuação preliminar da prova de redação e a disponibilização da pontuação oficial da prova de redação serão feitas dia **05 de dezembro de 2018**, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

14.18 A publicação da classificação preliminar do Processo de Vestibular 2019.1 será feita no dia **05 de dezembro de 2018**.

14.19 Os candidatos poderão interpor recursos contra a classificação preliminar do Processo de Vestibular 2019.1, no Protocolo/CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, em formulário próprio (**Anexo III**), nos dias **06 e 07 de dezembro de 2018**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

14.20 A publicação do resultado dos recursos à classificação preliminar do Processo do Vestibular 2019.1, será feita dia **10 de dezembro de 2018**, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

14.21 A publicação do resultado preliminar da ação afirmativa e pessoas com deficiência ocorrerá dia **14 de dezembro de 2018**, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

14.22 No dia **17 de dezembro de 2018**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da ação afirmativa no Protocolo/CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, em formulário próprio (**Anexo III**).

14.23 A publicação do resultado da interposição de recurso da ação afirmativa e pessoa com deficiência será realizada dia **18 de dezembro de 2018**, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

14.24 A publicação e homologação do resultado final do Processo de Vestibular 2019.1, será feita no dia **28 de dezembro de 2018** na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

## **15. DA AÇÃO AFIRMATIVA, LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**

15.1. A entrega dos documentos, a ser feita em envelope lacrado, no período de **11 e 12 de dezembro de 2018**, pelos os candidatos que se classificaram as vagas de ação afirmativa, **é uma etapa eliminatória do certame.**

15.2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, mais o triplo classificado em todo o Processo de Vestibular 2019.1. **Os documentos para avaliação da composição familiar e da renda deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com etiqueta, conforme (Anexo VIII) deste edital, no Protocolo/CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.**



15.3 Os documentos comprobatórios dos candidatos classificados para as vagas da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio são as seguintes:

15.3.1 Cópia dos comprovantes de renda, referente aos **meses de agosto, setembro e outubro de 2018** do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os **Anexos IV, V, VI, VII e VIII** deste Edital, somente para **renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio;**

15.3.2 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou, no caso de o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ainda não haver sido EXPEDIDO, HOMOLOGADO e PUBLICADO nos Diários Oficiais, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela instituição de ensino (escola pública) onde o candidato concluiu todo o ensino médio;

15.3.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento, que declara a etnia (RANI), ou autodeclarar-se como índio, pardo ou preto.

15.3.4 Os benefícios sociais do GOVERNO FEDERAL e/ou GOVERNO ESTADUAL não estão inclusos no item.

15.4 A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio será feito pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibulares do IFRR/*Campus* Boa Vista.

15.5 Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e que possuam renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo, eles poderão efetivar sua matrícula se estiverem classificados dentro do número de vagas e forem considerados **APTOS**.

## **16. DA MATRÍCULA**

16.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico - DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista, nos dias estabelecidos no Cronograma deste edital, pessoalmente ou por procuração.

16.2 Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

16.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese nenhuma, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

16.4 No ato da matrícula, **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** terão que apresentar cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última eleição;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiência).

16.4.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do **item 16.4**, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

16.5 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

16.6 A relação destes candidatos será publicada pelo Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista, que determinará o prazo para a respectiva matrícula.

16.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

16.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

16.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 10 dias após o cadastramento serão preenchidas por candidatos classificados no Processo de Vestibular de que trata este edital.

16.10 Após a convocação de todos os candidatos classificados, feita pelo Departamento de Registro Acadêmico – DERA do IFRR/*Campus* Boa Vista, as vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo Enem-Sisu, regulamentado por edital próprio para tal fim.

16.11 Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital poderão ocupar vagas ociosas remanescentes do processo seletivo Enem-Sisu.

16.12 Não caberá recurso contra a não efetivação do cadastramento pelo candidato nas datas previstas no cronograma 2019.1 do IFRR/*Campus* Boa Vista.

16.13 A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador, com procuração específica para tal fim.

16.14 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

16.15 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador, acompanhada dos respectivos originais.

16.16 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.



## 17. DO CRONOGRAMA

17.1 As atividades para o Processo de Vestibular 2019.9 obedecerão ao seguinte Cronograma \*:

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
28/09/2018	Publicação do Edital
01/10/2018	Divulgação do Edital
03/10/2018	Prazo para Interposição de Recursos de Impugnação ao Edital
05/10/2018	Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos de Impugnação ao Edital
<b>08/10 a 05/11/2018</b>	<b>Período de Inscrição</b>
<b>08 a 12/10/2018</b>	<b>Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição</b>
15/10/2018	Divulgação dos Beneficiados pela Isenção da Taxa de Inscrição
10/11/2018	Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos
13/11/2018	Regularização das Inscrições
	Homologação das Inscrições
	Divulgação dos Locais de Prova
<b>18/11/2018</b>	<b>Aplicação das provas do Processo Vestibular</b>
	Publicação Preliminar do Gabarito da Prova Objetiva
19 a 21/11/2018	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
23/11/2018	Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva
27/11/2018	Publicação da Lista Preliminar do Resultado com a Pontuação dos Classificados da Prova Objetiva
28 e 29/11/2018	Prazo para Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar com a pontuação dos classificados da Prova Objetiva
30/11/2018	Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a Lista Preliminar com a pontuação dos classificados da Prova Objetiva
	Publicação da Lista Oficial da Prova Objetiva
	Publicação da Lista Preliminar da Prova de Redação
03/12/2018	Prazo para Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar da Prova de Redação
05/12/2018	Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a Lista Preliminar da Prova de Redação
	Publicação da Pontuação Oficial da Prova de Redação
	Publicação da Classificação Preliminar do Processo de Vestibular 2019.1
06 e 07/12/2018	Prazo para Interposição de Recursos contra a Classificação Preliminar do Processo de Vestibular 2019.1
10/12/2018	Publicação do Resultado de Recursos contra a Classificação Preliminar do Vestibular 2019.1
	Publicação da Lista Oficial com a Pontuação dos Candidatos Classificados.
<b>11 e 12/12/2018</b>	<b>Entrega de documentação da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência</b>
14/12/2018	Publicação do Resultado Preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
17/12/2018	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
18/12/2018	Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

	Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
	Publicação do Resultado Final da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
<b>20 e 21/12/2018</b>	<b>Entrevista com os Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas</b>
21/12/2018	Publicação do Resultado da Verificação dos Candidatos que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas
26 e 27/12/2018	Prazo para Interposição de Recursos pelos candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas ao Resultado da Verificação de Veracidade que se autodeclararem Pretos, Pardos e Indígenas
28/12/2019	Publicação do Resultado da interposição de Recursos contra o Resultado da Verificação dos candidatos que se autodeclararam Pretos, Pardo e Indígenas
	Homologação do Processo de Vestibular
<b>04 a 08/02/2019</b>	<b>Matrícula – Cursos Superiores</b>

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O IFRR/*Campus* Boa Vista poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo de Vestibular 2019.1. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

18.2 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

18.2 O candidato, ao terminar a prova, não poderá permanecer no local de realização do Processo de Vestibular e nem usar as dependências, por razões de segurança e garantir a lisura do Certame.

18.3 Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

18.4 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo de Vestibular contidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.

18.5 O IFRR/*Campus* Boa Vista divulgará, na página [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), a relação dos candidatos selecionados.

18.6 Não será feita revisão de prova ou Cartão-Resposta diretamente com o candidato.

18.7 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática e pelo Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

18.8 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão-Resposta.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPSV/IFRR/*CAMPUS* BOA VISTA.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2018.

### ANANIAS NORANHA FILHO

Diretor de Ensino em Exercício da Direção Geral/IFRR/*Campus* Boa Vista  
Portaria nº 1422/GR, de 04 de setembro de 2018.

**ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/*CAMPUS* BOA VISTA**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia e Acentuação gráfica (segundo o Novo Acordo Ortográfico). Flexão verbo-nominal. Concordância verbo-nominal. Regência verbo-nominal. Crase. Colocação pronominal. Sintaxe do período simples e do composto. Significação das palavras. Figuras de linguagem. Elementos do mecanismo de coesão textual. Movimentos literários no Brasil. Obras indicadas para leitura: "**O HOMEM DE BARLOVENTO**" (Bruno Cláudio Garmatz) e "**O CORTIÇO**" (Aluísio Azevedo).

#### LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Noções de Conjunto/conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau. Progressões Aritmética e Geométrica. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA

Os elementos Químicos. Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. As ligações químicas. As funções Inorgânicas / Reações Inorgânicas. Soluções. Equilíbrios Químicos. Termoquímica. Funções Orgânicas / Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

Mecânica: Cinemática, Leis de Newton e tipos de forças; leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, Máquinas térmicas. Eletrostática: carga elétrica e Lei de Coulomb. Eletricidade: condutores, campo elétrico, resistores, capacitores, circuitos elétricos, Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. Magnetismo: Forças magnéticas e campo magnético. Eletromagnetismo: Indução eletromagnética. Óptica geométrica: Leis da reflexão e da refração, espelhos e lentes.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA

Noções de composição química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas; Estudo de componentes da célula: membranas plasmáticas, fisiologia da membrana plasmática; código genético. Genética clássica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Leis de Mendel, Polialelismo; Herança dos cromossomos sexuais. Genética das populações. Embriologia, Ecologia: conceitos fundamentais. A ação do homem no meio ambiente.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA**

1. Pré-história: Surgimento do Homem e sua Evolução; 2. Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Formação do Mundo Medieval – Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural, Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contrarreforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopolismo, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA**

Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais o Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeireiras, polos industriais e soberania da região.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO II**

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Processo de  
Vestibular concorrendo ao Curso de \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, residente a  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Fone ( ) \_\_\_\_\_, Celular ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria condições especiais para realizar da prova  
escrita do Processo de Vestibular, com base no Subitem 2.4.1, conforme Edital nº 018/2019.1. Necessito  
dos seguintes recursos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Letra tamanho 12 em Arial.
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso: (Exemplo: Licenciatura em Ciências Biológicas )
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



## ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA

### ANEXO IV

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato.
- II. Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante.
- III. Para profissionais assalariados: 03(três) últimos contracheques dos **meses de agosto, setembro e outubro**, OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- IV. As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2018(Ano-Calendário 2017). As empregadas domésticas que não possuem contracheque deverão apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.
- V. Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou Declaração, fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V) ou:
  - a) Se Taxista: declaração do sindicato dos taxistas;
  - b) Se Caminhoneiro: cópia das notas do carregamento dos últimos 6 (seis) meses de 2018;
  - c) Se Pescador: cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.
- VI. Para comerciantes ou microempresários: cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa referente ao ano de 2018.
- VII. Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação, ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

VIII. Para aposentados e/ou pensionistas: cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2018 (Ano-Calendarário 2017), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

IX. As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

a) Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

b) Declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no Anexo VI). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

X. Para outros benefícios da Previdência Social:

a) Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

b) Declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no Anexo VI). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

XI. Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

a) Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

b) Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no Anexo VI) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

XII. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2018 (Ano-Calendarário 2017), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, ou, em caso de contrato informal,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel e assinatura do locador e de duas testemunhas.

XIII. Para estagiário ou menor aprendiz: cópia do contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de agosto, setembro e outubro referentes ao Ano de 2018, ou Declaração de Rendimentos relativa ao último mês pela instituição em que exerce suas atividades.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF com o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR/Campus Boa Vista, que recebo em torno de R\$. \_\_\_\_\_ mensais referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2018.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza seus efeitos legais, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF com o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de \_\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza seus efeitos legais, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA  
ANEXO VII**

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

<b>COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR</b>	<b>Essa pessoa é para mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio (a), primo (a), enteado (a), etc.</b>	<b>Trabalha?</b>	<b>Tem algum tipo de renda?</b>	<b>Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.</b>
1. Nome do Candidato:	EU	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO VIII**

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Curso: Modalidade Ensino Superior em \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Concorreu para vaga de Ação Afirmativa:

(    ) Se autodeclara preto, pardo e Indígena.

(    ) Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura de um membro da CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO AO EDITAL Nº 018/2019.1 - IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO IX**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Protocolo nº \_\_\_\_\_ (número a ser preenchido pelo servidor que receber a solicitação)

Eu, \_\_\_\_\_, pretendo concorrer a uma vaga do Processo de Vestibular do Edital nº 018/2019.1 - IFRR/Campus Boa Vista, a ser prestado para o Curso \_\_\_\_\_, solicito, nesta data, isenção da taxa de inscrição e anexo a documentação comprobatória prevista no edital.

A justificativa para a solicitação é:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, RR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a) ou do (a) responsável, no caso de candidato menor de idade.

Pedido de isenção:    (    ) DEFERIDO    (    ) INDEFERIDO
--